



**DECRETO Nº 141/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e sendo recomendável institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO o artigo 211 da Constituição Federal dispor que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, definirão formas de colaboração de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (PME), através da Lei Municipal nº 1.628, de 24 de Junho de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação, a ser realizada nas datas de 21 a 23 de setembro de 2021 às 19h, de forma virtual, pelo canal do YouTube, através da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen.

**Art. 2º** A Conferência Intermunicipal de Educação terá por tema central INCLUSÃO, EQUIDADE e QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira, e como eixos temáticos os seguir:

I- Eixo I: O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas;

II -Eixo II: Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;

III Eixo III: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta do modelo.

**Art. 3º** A Conferência Intermunicipal de Educação é o fórum máximo de discussão e apresentação de proposições e estratégias e construção de emendas, com vista à elaboração do Documento-Referência do Plano Decenal 2024-2034. A pauta da CONAE 2022 consistirá dos temas, estruturados em eixos e subeixos.

**Art. 4º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Frederico Westphalen coordenada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Frederico Westphalen, em parceria com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das



Missões, campus de Frederico Westphalen e demais Secretarias Municipais da Região da AMZOP, ligadas à conferência.

**Art. 5º** Fica delegada competência à titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Frederico Westphalen, juntamente com a URI, para a prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

I - Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência:

II - Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário:

III - Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento;

IV - Celebrar compromissos:

a) Com a URI, campus de Frederico Westphalen, a fim de alocar recursos para pagamentos, mediante termo de contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os municípios partícipes, pela contratação de profissionais e dinamização do evento.

b) Definir, com os municípios partícipes, previsão de modalidades de pagamento, ou de ressarcimento de despesas relativas às Conferências Estadual e Nacional.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

**Art. 6º** As despesas do Município de Chapada com a realização da Conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 7º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 15 de Setembro de 2021.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Registre-se e Publique-se**